

054.4574.2022.0001263-44





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA

Subgerência de Convênios - FUNCEB/DG/GAB/DAF/GERAD/SUCONV

ANEXO III

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. _001_/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA - FUNCEB, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA E A SOCIEDADE FILARMÔNICA AMANTES DA LYRA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, CNPJ nº 13.266.325/0001-62, situada à R. Guedes de Brito, 14 - Pelourinho, Salvador - BA, 40020-260, neste ato representada pela sua titular, Diretora Geral Sra. RENATA DIAS OLIVEIRA, CPF 805.934.375-90, autorizado Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de setembro de 2017 e a Sociedade Filarmônica Amantes da Lyra, CNPJ Nº 14.484.257/0001-70, Inscrição Municipal nº 713200102, à Praça Padre Mateus, nº 174, 10º Andar, Centro, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP: 44430-178, com REGIMENTO arquivado em 21 de janeiro de 2001, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, Comarca Santo Antônio de Jesus, sob nº 33, do LV A2 TRANSP LV A9, fl. 151 Processo Administrativo SEI nº 054.4574.2022.0001263-44, neste ato representada pelo Sr. BRUNO MACEDO CARDOSO, portador do documento de identidade nº 09726443-18, emitida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.872.975-09, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo de Colaboração, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a aquisição de instrumentos para incrementar as atividades musicais da **Sociedade Filarmônica Amantes da Lyra**, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **(ANEXO I)**

PARÁGRAFO ÚNICO

Faz parte integrante deste Termo: ANEXO I – Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração é a partir de 01/07/2022 a 30/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo, a Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB, repassará à **Sociedade Filarmônica Amantes da Lyra**, constante deste instrumento, a importância global estimada em **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo I, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora	Fonte	AÇÃO / Projeto/ Atividade	Elemento de despesa
Unidade Gestora: 0001 - FUNCEB EXECUTORA	0.100.500.112 ORDINÁRIO EP - ROBINSON ALMEIDA	13.392.302.3696 APOIO ÀS FILARMÔNICAS	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração, serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, agência nº 0563-0, Conta Corrente 17318-5 vinculada ao termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.